

**LEI Nº 2773/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA SANTA ISABEL**, a Rua Principal do loteamento Santo Agostinho II, localizado no bairro Ipueiras, setor 05, nesta cidade de Picos.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRAS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2017.**



**Pe. José Walmir de Lima**  
Prefeito Municipal